



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.661, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Lei n.º 5.589/2014, que Cria o Fundo Municipal de manejo, proteção, recuperação e compensação de áreas verdes.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 4.º da Lei n.º 5.589, de 19 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

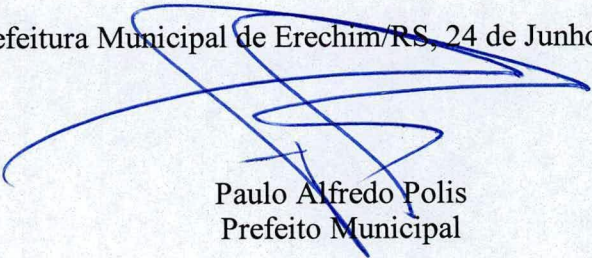
“Art. 4.º A administração dos recursos do fundo verde será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

Parágrafo único.
.....” (NR)

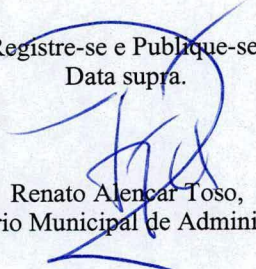
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Junho de 2014.


Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.